



DECRETO Nº: 029/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento,

CONSIDERANDO, que o poder-dever de auto-tutela pode ser exercido de ofício pela Administração, independentemente de provocação de quaisquer interessados, mesmo porque, constatado os vícios, tem a Administração o dever de anular seus próprios atos como guardião que é do interesse público.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **CANCELADO** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: **039/2014**, ratificado em favor de **M.E DE OLIVEIRA - MOTOS - ME - CNPJ Nº 08.782.321/0001-05**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL